LEI MUNICIPAL N.º 632/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	15.000,00
		TOTAL	15.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.049 – Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	28.000,00
		TOTAL	28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0501 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS/LEILÃO, no importe de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de Agosto de 2010.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

CÓPIA